



LEI Nº 2231 de 04 de março de 1999.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar a Feira Livre do Parque Estrela D'Alva O".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a Feira Livre do Parque Estrela D'ALVA O, deste Município.

Art. 2º- A feira funcionará na Rua Jorge Amado, Parque Estrela D'Alva O, próximo a Garagem da Prefeitura.

Art. 3º- A presente Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 1999.


NELSON D'APARECIDA MEIRELES- Presidente


JOSÉ JURANDIR DE PAIVA- 1º Secretário


LEONARDO RORIZ- 2º Secretário.

nmb.